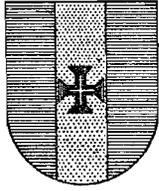


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 97

Quinta-feira, 23 de Junho de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 750/88:

Aprova a minuta do contrato para a execução de obras no estádio dos Barreiros de um pavimento em betão betuminoso de que é adjudicatária a sociedade denominada Construtora do Tâmega, S.A.

#### Resolução n.º 751/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que «salvaguarda de habilitações literárias para o ingresso na carreira Técnica-Profissional, nível 3 aos actuais auxiliares de bibliotecas, arquivos e documentação, da Administração Regional e Local.

#### Resolução n.º 752/88:

Declara de utilidade pública, a expropriação, dos imóveis necessários à «obra de construção de setenta e oito fogos de Habitação Social» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

#### Resolução n.º 753/88:

Autoriza o pagamento do montante respeitante ao vencimento do mês de Junho do pessoal dos Ensinos pré-Primário e Primário.

#### Resolução n.º 754/88:

Adjudica o fornecimento e instalação do equipamento electromecânico à sociedade denominada «Sociedade de Empreitadas Somague, S.A.», no montante de 26 367 624\$.

#### Resolução n.º 755/88:

Autoriza o pagamento referente aos trabalhos a mais efectuados nas obras de reparação na Vila da Ribeira Brava causados pelos temporais ao consórcio Zagoço/Etermar, no montante de 13 919 946\$.

#### Resolução n.º 756/88:

Autoriza o Banif — Banco Internacional do Funchal, S.A., a proceder à alteração do horário de funcionamento nas dependências do Infante e Monumental.

#### Resolução n.º 757/88:

Concede aval da Região à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 20 000 000\$.

#### Resolução n.º 758/88:

Autoriza a promoção de Raimundo Nonato de Velosa para a categoria de Técnico Assistente de Operações Aeroportuárias Graduado do quadro do pessoal da Direcção Regional de Aeroportos da Secretaria Regional do Plano.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 750/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução das obras de construção civil no Estádio dos Barreiros para efeitos de aplicação de um provimento em betão betuminoso, de que é adjudicatária a sociedade denominada Construtora do Tâmega, S.A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 751/88

O Conselho o Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que «salvaguarda de habilitações literárias para o ingresso na carreira técnico-profissional, nível 3, aos actuais auxiliares técnicos de bibliotecas, arquivos e documentação, da Administração Regional e Local.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 752/88

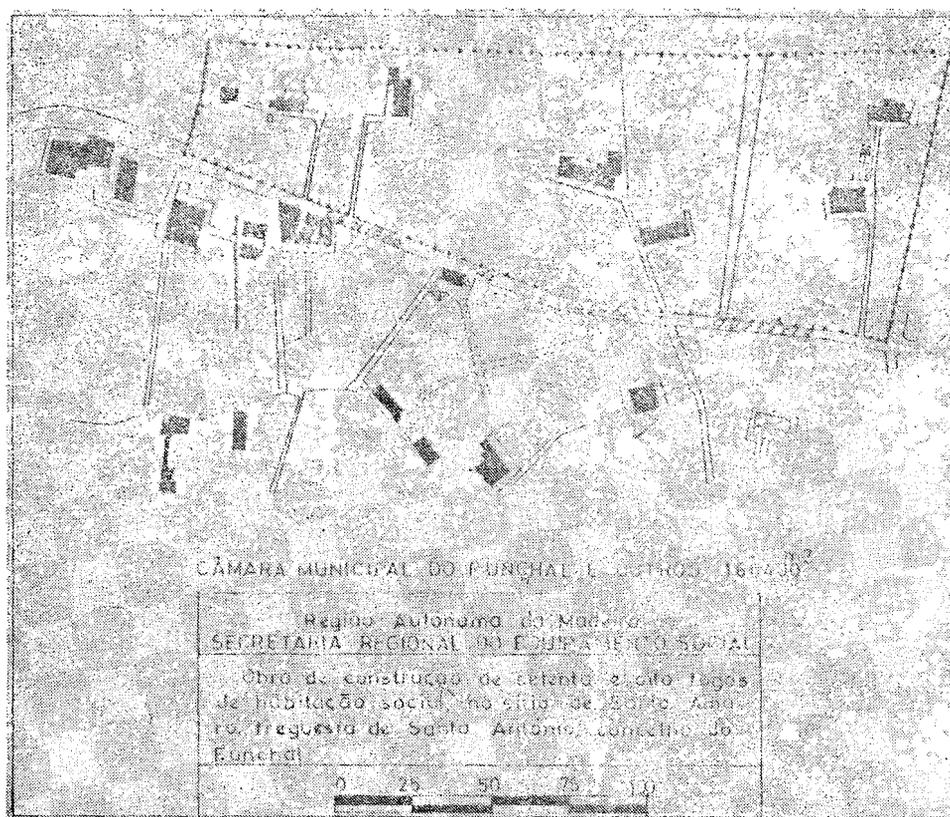
No uso das atribuições conferidas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e nos termos e ao

abrigo dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos decretos-leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu ficar declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertencentes e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta anexa, localizados no sítio de Santo Amaro, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, necessários

à «Obra de construção de setenta e oito fogos de habitação social», a realizar por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, é autorizada a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



#### Resolução n.º 753/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento de 38 084 142\$00, do Capítulo 05, Divisão 04, Código 01.02 da Secretaria Regional de Educação, referente aos vencimentos de Junho do pessoal dos Ensinos Pré-Primário e Primário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 754/88

O Conselho do Governo após ter analisado a informação técnica referente ao «Fornecimento dos Sistemas de Drenagem de águas residuais da Zona de expansão turística à Ponta — Porto Santo — Instalações Eléctricas e Equipamentos» e tendo em atenção que este equipamento electromecânico é complementar da obra do «Sistema de Elevação e Drenagem das águas residuais da zona de expansão turística à Ponta — Porto Santo» adjudicada por resolução n.º 387/88 à Sociedade de Empreitadas Somague, SA., o Conselho do Governo, reunido em

plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu adjudicar à mesma empresa e pelo valor de 26 367 627\$00 o referido fornecimento e instalação do equipamento electromecânico.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/33.22/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 755/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Autorizar o pagamento ao Consórcio Zagope/Etermar do valor de 13 919 946\$00, já incluído o IVA, referente aos trabalhos a mais efectuados por este Consórcio nas obras de reparação dos estragos causados pelos temporais na Vila da Ribeira Brava.

Esta despesa tem cabimento: Código 48.00, Investimentos Construções Diversas, alínea 05, Outras Construções Diversas do Orçamento Privativo da Direcção Regional dos Portos da Secretaria Regional do Plano.

Mais resolve anular a Resolução n.º 584/88.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 756/88**

Considerando a conveniência em assegurar maiores facilidades no atendimento a turistas e emigrantes, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu autorizar o BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. a proceder à alteração do horário de funcionamento estabelecido para os Postos de Câmbios que funcionam nas Dependências abaixo indicadas, de acordo com o seguinte horário:

Dependência urbana do Infante — das 8.30 às 12 h. e das 13.00 h. às 16.30 h. (de segunda a sexta-feira).

Dependência urbana da Monumental — das 8.30 h. às 12 h. e das 13.00 h. às 16.30 h. (de segunda a sexta-feira).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 757/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Imprensa Regional da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito a contrair junto do Banco Português do Atlântico no montante de 20 000 000\$00, sob a forma de contrato de empréstimo caucionado por uma livrança de 22 000 000\$00, subscrita pela referida empresa e avalizada pelo Governo Regional.

A operação de crédito destina-se a financiar o investimento com a aquisição de instalações e novos equipamentos da referida empresa, na Zona Industrial da Cancela.

As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 758/88**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 44, de 30 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos, aprovado pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Junho de 1988, resolveu promover a Técnico Assistente de Operações Aeroportuárias Graduado o seguinte funcionário da Direcção Regional de Aeroportos, da Secretaria Regional do Plano:

Raimundo Nonato de Velosa.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 16\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**ASSINATURAS**

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ...	1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescentem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».